



Diário Oficial do

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rio de Janeiro -
Centro, Guanambi -
Bahia

Telefone



(77) 3451-3626

Horário



Segunda a
Sexta-feira, das
07:00 às 12:00 h e
14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

RESUMO

ATAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-REPUBLICADO

ATAS

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017-REPUBLICADO

Às 08h, do dia oito do mês de junho, do ano de dois mil e dezessete, na sala do Setor de Licitação, da Câmara Municipal de Guanambi, realizou-se uma sessão pública, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017-REPUBLICADO. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Bens, peças de reposição e outros materiais de consumo e suprimento de informática e prestação de serviços técnicos na manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de informática desta Câmara Municipal, conforme Anexo II e demais itens e anexos deste Edital. Presente o Assessor Jurídico, Dr. Romério Fernandes Araújo Filho, os membros da Comissão formada pela Portaria 003/2017, o Pregoeiro Joaquim Manoel Costa de Azevedo e o servidor Elcimar Figueredo Silva, presentes também o Sr. Hugo Araujo Pimentel, representante da empresa **Nova Era Informática Eireli EPP**; a Srª. Sueli Silva de Souza, representante da empresa **Sueli Silva de Souza-ME** e a Srª. Solange Aparecida Alves Nogueira, representante da empresa **Solange Aparecida Alves Nogueira 83745793587**. Após credenciamento das empresas acima citadas, foram abertos os envelopes "A", contendo as seguintes propostas: **-Solange Aparecida Alves Nogueira 83745793587: LOTE I-R\$21.027,00; LOTE II-R\$11.620,00; LOTE III-R\$13.254,00; LOTE IV-R\$12.745,00 e LOTE V-R\$20.110,00; Sueli Silva de Souza-ME: LOTE I-R\$20.627,00; LOTE II-R\$11.193,00; LOTE III-R\$12.792,00; LOTE IV-R\$11.940,00 e LOTE V-R\$19.561,00; Nova Era Informática Eireli EPP: LOTE I-R\$16.090,00; LOTE II-R\$12.230,00; LOTE III-R\$13.180,00; LOTE IV-R\$20.975,00 e LOTE V-R\$18.150,00**; Constatada a regularidade das propostas de preços, abriu-se a fase de **lances verbais** e negociação direta com as empresas licitantes, obtendo os seguintes preços finais: **-Solange Aparecida Alves Nogueira 83745793587: LOTE I-R\$15.554,00; LOTE II-R\$10.170,00; LOTE III-R\$12.500,00; LOTE IV-R\$11.810,00 e LOTE V-R\$17.130,00; Sueli Silva de Souza-ME: LOTE I-R\$15.080,00; LOTE II-R\$10.678,00; LOTE III-R\$12.300,00; LOTE IV-R\$11.580,00 e LOTE V-R\$16.880,00; Nova Era Informática Eireli EPP: LOTE I-R\$14.140,00; LOTE II-R\$10.998,00; LOTE III-R\$12.430,00; LOTE IV-R\$11.700,00 e LOTE V-R\$16.994,00**; Diante do acima registrado foi declarada como vencedora do **LOTE I** a da empresa **Nova Era Informática Eireli EPP**, no valor de R\$14.140,00 (quatorze mil, cento e quarenta reais); Vencedora do **LOTE II** a da empresa **Solange Aparecida Alves Nogueira 83745793587**, no valor de R\$ R\$10.170,00 (dez mil, cento e setenta reais); Vencedora dos Lotes "III, IV e V", a empresa **Sueli Silva de Souza-ME**, sendo o **LOTE III** no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), o **LOTE IV** no valor de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) e o **LOTE V** o valor é de R\$ 16.880,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta reais). Foi aberta a palavra a quem tivesse de pronunciar sobre o ato até então realizado, não houve manifestação. O pregoeiro indagou aos representantes das empresas sobre o interesse em apresentar impugnação e os mesmos declararam que não tinha. O Pregoeiro acatou as propostas, declarou vencedoras as empresas conforme as propostas mais vantajosas acima citadas, e deu por encerrada a fase de lances verbais. Em seguida procedeu a abertura do "Envelope B", contendo os documentos de habilitação das empresas. Foi constatada a regularidade dos documentos da empresa Nova Era Informática Eireli EPP. Quanto as empresas: **Sueli Silva de Souza-ME e Solange Aparecida Alves Nogueira 83745793587** apresentaram as Certidões referente à regularidade junto à Fazenda Federal com datas vencidas, sendo que os demais documentos encontravam-se regulares. Atendendo aos princípios do Artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, pois as mesmas enquadram como Micro Empresa e Micro Empreendedor Individual, foram-lhes concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogados por igual período, para que as referidas empresas regularizam seus documentos, ficando-as cientes de que a não regularização da

documentação, no prazo previsto acima supramencionado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/03/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, conforme prevê o parágrafo 2º, Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006. Aberta a palavra aos representantes das empresas licitantes, nada expuseram para que viesse a registrar em ata sobre a fase de habilitação. Novamente consultado aos representantes das empresas sobre o interesse em interpor recursos, os mesmos renunciaram a esse direito. Em seguida, o assessor Jurídico manifestou declarando que os atos do certame licitatório foram exercidos à luz da legislação vigente, concluindo pela regularidade das sobreditas peças, porquanto coadunadas com os princípios e fundamentos dispostos nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no que for pertinente, Decreto nº. 087/2013, do Legislativo Municipal, devendo os autos seguir para análise e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 09h10m. Eu, Joaquim Manoel Costa de Azevedo, pregoeiro, lavrei o presente registro que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo assessor jurídico, pregoeiro, membro da equipe de apoio, e pelos representantes das empresas que permaneceram até a lavratura da Ata.

Romério Fernandes Araújo Filho
Assessor Jurídico

Elcimar Figueredo Silva
Membro da equipe de apoio

Joaquim Manoel Costa de Azevedo
Pregoeiro

p/Nova Era Informática Eireli EPP
Hugo Araujo Pimentel

SUELI SILVA DE SOUZA ME
Sueli Silva de Souza

Solange Aparecida Alves Nogueira MEI
Solange Aparecida Alves Nogueira

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6652-90C0-54D4-E8E9> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6652-90C0-54D4-E8E9



Hash do Documento

CFF73FCB0D0700DD80D2D3185E4C208CB715382C9020060EAC201902C01F99D4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/06/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 09/06/2017 16:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital